

# O CRUZEIRO

**JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.**

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### Despachos em Requerimentos.

Maio 8.

Bernardino Antonio Pinto de Magalhães, fábriheiro da matriz da freguezia do Tubarão, pede que se mande pagar os guisamentos da mesma matriz. Tendo sido annullados os creditos do exercicio de 1858 a 1859 só tem direito o supp. a haver a quantia de 258000 rs. relativa aos guisamentos do corrente exercicio, deve procurar receber pela collectoria da Laguna.

Bento José da Costa, propondo comprar trezentas braças de terras de frente, com mil e quinhentas de fundos, no lugar denominado Limoeiro da Barra-velha, no districto de Itapacoroy.—Em vista da informação da delegacia das terras publicas em data de 22 de março ultimo; não tem lugar o que requer.

—12—

Thomaz Pedro de Bitancourt Cotrim, 1.º tenente d'armada, pede por certidão o theor do officio que em 4 de novembro ultimo o governo da provincia dirigio à capitania do porto em referencia a companhia de aprendizes marinhheiros da provincia.—Passe do que constar.

José Vieira Cordeiro, guarda nacional do batalhão d'artilheria, pede que se lhe mande entregar um attestado que acha-se junto a um requerimento dirigido a S. Exc.—Entregue-se

### EXPEDIENTE DE MAIO.

Dia 5.

Ao 1.º secretario da assemblea.—Remettendo de ordem do Exm. Snr. presidente da provincia, e em additamento ao officio a s. s. dirigido em 20 do mez passado, a informação do subdelegado da freguesia de Santo Antonio datado do 1.º de corrente a cerca da pretensão de varios moradores do lugar denominado Varsea-pequena, daquella freguesia que pedem ficarem pertencendo a de Canas-vieiras.

Ao Dr. chefe de policia n. 100.—Comunicando haver concedido a demissão que pedio do cargo de delegado de policia do termo de S. Francisco, João Joaquim Borges.

Ao commandante superior do 2.º commando da guarda nacional.—Comunicando ficar de posse do seu officio de 2 do mez passado acompanhado das autenticas da qualificação para o serviço activo, passagens para a reserva, e illiminados da guarda nacional do

município de S. José, relativas ao anno proximo findo.

—6—

Ao capitão do porto n. 11.—Comunicando para os fins convenientes, que por aviso do ministerio dos negocios da marinha de 26 do mez findo, foi participando que S. M. o Imperador Houve por bem conceder ao 1.º cirurgião dr. João Ribeiro de Almeida, empregado na companhia de aprendizes marinhheiros desta provincia, licença para ir ao Rio Grande do Sul, devendo d'ali regressar no paquete que se seguir ao em que partir; com tanto porem, que deixe quem sirva na sua auzencia.

Ao agente da companhia dos paquetes a vapor.—Para que mande dar passagem d'estado para o Rio Grande do Sul ao dr. acima nomeado, pagando elle as comedorias.

Ao mesmo.—Para que mande dar passagem por conta do ministerio da guerra para Porto Alegre ao cabo d'esquadra do 3.º batalhão de infantaria João Ribeiro da Silva que segue a reunir-se a seu corpo, levando em sua companhia sua mulher.

—7—

Um officio ao Exm. Snr. ministro da guerra sob n. 69.

Ao 1.º secretario da assemblea.—Comunicando de ordem do Exm. Snr. presidente desta provincia, que ficam expedidas as ordens para o levantamento da planta e orçamento da despeza a fazer-se com as 3 pontes de alvenaria no município de S. José, de que trata a exigencia da assemblea legislativa provincial, constante do officio de s. s. datado de hoje.

Ordenou-se ao capitão d'engenheiros Sebastião de Souza e Mello, procedesse ao levantamento da planta e orçamento das pontes acima.

Ao chefe da esquadilha.—Declarando em solução ao seo officio de 26 do mez findo em que sollicita a presença de um auditor no conselho de guerra convocado por s. s. para julgar o mestre da canhoneira Ivahy, que não podendo actualmente o magistrado, que serve o cargo de juiz de direito ir funcionar como auditor naquelle conselho em razão de serviço, e não haver advogado que o possa, occorrer-lhe lembrar a s. s. o expediente de mandar funcionar como auditor um official da patente de capitão, se o crime sujeito ao conselho não está incurso em pena capital, como permite a provisão de 22 de outubro de 1824 expedida sobre resolução de 11 de setembro do mesmo anno. Se porem o cri-

me é capital s. s. o comunicará para que se providencie a respeito do comparecimento de um auditor magistrado ou advogado, logo que cesse o motivo, que difficulta actualmente a sua presença.

Ao capitão do porto n. 112.—Remettendo copia do avizo circular da secretaria d'estado dos negocios da marinha de 2 do mez proximo passado, afim de que em vista do seu conteúdo satisfaça ao que lhe é exigido a cerca da criação de enrraes de peixe.

Ao mesmo n. 113.—Remettendo a guia passada pela contadoria de marinha ao 2.º tenente Manoel de Souza Gomes Junior, empregado na companhia de aprendizes marinhheiros desta provincia que foi enviada com avizo do ministerio dos negocios da marinha de 27 do mez passado.

Ao delegado da repartição das terras publicas n. 89. Remettendo para os fins convenientes o relatorio do 2.º tenente honorario Joaquim José de Souza Corcoroca, encarregado de medições de terras publicas datado de 31 de março ultimo da colonia Theresopolis.

Ao juiz de direito de S. José.—Comunicando que tendo S. M. o Imperador por decreto de 17 do mez passado, declarado vagos os officios de tabelião do publico judicial e notas e escrivão de capellas e residuos do termo de S. José, dos quaes é serventuario vitalicio David do Amaral e Silva, como foi communicado em avizo do ministerio dos negocios da justiça de 26 do mesmo mez, com a condição de ficar obrigado o que for nomeado a prestar ao referido serventuario a terça parte do rendimento dos ditos officios segundo a competente lotação na forma do artigo 2.º do decreto n. 1294 de 16 de dezembro de 1853; cumprindo que s. s. o faça publico por editaes conforme o decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e findos os dous mezes envie á presidencia a certidão e todos os requerimentos, que lhe forem apresentados, instruidos segundo as disposições do mesmo decreto, e com a sua informação.

A administração da fazenda provincial n. 210.—Para que mande pagar a Antonio Agostinho Cidade, a quantia de 58000 da encadernação de 25 colleções de tabellas e mappas da administração provincial apresentados no anno de 1858.

Portaria concedendo 3 mezes de licença para tratar de sua saude ao escrivão de orphãos do termo de Lages Generozo Pereira dos Anjos.

Communicou-se ao respectivo juiz.

Ao director da colonia militar.— Accusando a recepção dos seus officios do 1.º do corrente com os mappas do pessoal e doentes tratados na colonia, e os das despesas feitas com a mesma colonia, todos relativos ao mez de abril ultimo.

—8—

Ao Exm. Snr. José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim.— Accusando a recepção do seu officio de 17 de abril ultimo participando que no dia 14 do dito mez tomou posse da administração da provincia do Espirito Santo na qualidade de seu vice presidente, por ter sido removido para a das Alagoas, o Exm. Sn. dr. Pedro Leão Vellozo, e achar-se fora da provincia o 1.º vice-presidente d'ella.

Ao Exm. Snr. Antonio Leitão da Cunha. Accusando a recepção do seu officio de 23 de abril findo, communicando haver no mesmo dia tomado posse da administração da provincia de Pernambuco.

Ao Exm. Sr. Luiz Antonio da Silva Nunes. Accusando o seu officio de 17 de abril em que communica haver no mesmo dia tomado posse da administração da provincia da Parahyba.

Ao Exm. presidente da assemblea provincial.— Communicando haver sancionado a resolução que sob n. 14 acompanhou o officio de hoje, por elle assignado, e pelo Snr. 1.º secretario da assemblea.

Ao 1.º secretario da assembléa — Communicando de ordem do Exm. presidente da provincia afim de ser presente á assemblea legislativa provincial, que por acto da presidencia datado de hoje, foi aposentado o porteiro da mesma assemblea Francisco Antonio d'Oliveira Margarida.

Ao dr. Francisco Honorato Cidade; nomeando-o para servir de auditor no conselho de guerra a que tem de responder o mestre da canhoneira a vapor Ivahy.

Communicou-se ao chefe da estação naval aqui estacionada, em resposta ao seu officio de hontem.

Ao inspector da thesouraria, n. 316.— Para que mande ajustar contas e passar guia ao capitão do 3.º batalhão de infantaria José Maria d'Almeida Gama Lobo d'Eça, que o sollicita o tenente coronel assistente do ajudante general do exercito por officio de hoje, por ter aquelle official de seguir para o sul no primeiro vapor.

Ao agente da companhia de paquetes a vapor.— Para que mande dar passagem por conta do ministerio da guerra para o Rio de Janeiro no primeiro vapor da companhia que para alli seguir, ao alferes do corpo fixo do Ceará Policarpo Vieira da Cunha Brasil, e sua mulher D. Theodora Maria de Jesus Brazil.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seu officio de hoje.

Ao inspector da alfandega.— Communicando para sua sciencia, que por aviso do ministerio dos negocios da fazenda de 27 do mez proximo findo foi approvada a nomeação, que fez a presidencia sob proposta do inspector da alfandega, de Thomaz Alves de Bitancourt para guarda de 2.ª classe.

Ao director interino da instrucção primaria.— Remettendo o requerimento de Jacintho José Pacheco dos Santos, em que pede

ser de novo nomeado para exercer as funcções de professor publico interino de 1.ª letras da freguesia de São João de Campos— Novos que se acha vaga, ate que opportunamente faça opposição a mesma cadeira, afim de que informe a respeito da pretensão do supplicante.

Ao mesmo.— Remettendo, para que informe, o requerimento de Antonio Marques da Silva, pedindo nomeação para exercer interinamente as funcções de professor da cadeira de primeiras letras da freguesia de Sant'Anna do Mirim, do municipio da Laguna.

—9—

Ao inspector da thesouraria n. 371— Para que mande pagar pela meza de rendas da Laguna, ao respectivo delegado de policia a quantia de 13\$ rs., despeza feita com o desertor do exercito José Gomes Flores, capturado pelo tenente Francisco Pereira Bastos, e remettido para esta capital por aquelle delegado

Idem n. 318 — Mandando ajustar contas e passar guia ao alferes do corpo fixo do Ceará Policarpo Vieira da Cunha Brazil, que tem de seguir para a corte no 1.º vapor.

Communicou-se ao tenente coronel assistente, em resposta ao seu officio de hoje.

Idem n. 319 — Para que mande pagar a D. Maria Roza de Andrade, viuva do alferes reformado do exercito Sebastião Nunes a quantia de 40\$000 para as despesas do funeral de seu marido, visto achar-se em estado de pobreza como informa s. s. em officio n. 82 datado de hontem.

Ao Dr. chefe de policia — Remettendo em satisfação ao seu officio n. 113 de 4 do corrente, a copia do aviso circular do ministerio dos negocios da justiça de 8 de julho de 1859, á bem de poder dar cumprimento á circular de 26 de março ultimo do dito ministerio.

Ao mesmo n. 110 — Remettendo, para que defira como julgar conveniente, o requerimento de Euzebio Antonio da Cruz, preso na cadeia desta cidade.

Ao administrador da fazenda provincial n. 211 — Para que mande receber de Manoel da Costa Pereira, e entregar pela collectoria da cidade da Laguna ao Dr. juiz de direito da comarca Luiz Barboza Accioly de Brito, a quantia de 466\$665 reis, de seus vencimentos em os mezes de fevereiro, março e abril ultimos.

Ao tenente coronel assistente do ajudante general do exercito n. 177 — Remettendo o desertor do exercito José Gomes Flores, que o tenente Francisco Pereira Bastos fez capturar, sollicitando por officio de 13 do mez passado a guarda d'elle ao delegado de policia da Laguna, que o remette á presidencia com officio do 1.º do corrente.

Communicou-se ao delegado em resposta ao officio acima citado.

Ao director da instrucção primaria. Remettendo, para que informe, o requerimento de Julia Candida de Assiz, professora particular do sexo feminino do logar denominado Estreito districto da cidade de S. José.

Ao mesmo. Idem idem o requerimento de varios moradores do logar denominado Itapocú no disteicto de Itapacoroy.

—10—

Ao 1.º secretario da assembléa — Com-

unicando de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que vão ser expedidas as ordens para o levantamento da planta e orçamento da despeza necessaria á edificação de um palacete para as sessões da assemblea legislativa provincial no terreno para esse fim doado a presidencia, conforme a exigencia da mesma assemblea constante do officio de s. s. de 8 do corrente mez.

Ao inspector da thesouraria, n. 320 — Para que mande pagar ao guarda do batalhão de infantaria da guarda nacional da cidade da Laguna Antonio Feliciano de Quadros, que conduzio o desertor do exercito José Gomes Flores a quantia de 4\$800, constante do frete, que se lhe envia.

Ao Dr. chefe de policia, n. 111 — Remettendo para que informe á respeito, o requerimento que a S. M. o Imperador dirige Joaquim da Silva Faes, preso cumprindo sentença na cadeia desta capital.

—11—

Informação em requerimento do carpinteiro empregado na capitania do porto Antonio Joaquim da Silva, pede a S. M. o Imperador augmento em seu jornal de 1\$200 reis diarios que ora percebe.

Idem em requerimento de Maria Magdalena da Silva, pedindo isenção de seu filho menor José da Silva Caracol da companhia de aprendizes marinheiros, onde se acha alistado.

Idem idem do preso Laureço José dos Santos pedindo perdão do resto de tempo que lhe falta para cumprir a penna de 20 annos de prisão.

Dous officios ao Exm. Sr. ministro do marinha sob n. 64 e 65.

Dous ditos ao da justiça, n. 137 e 138.

Um « ao do imperio, n. 57.

Ao presidente da assemblea — Communicando haver mandado publicar a resolução, que sob n. 16 acompanhou o officio de 9 do corrente, assignado por elle, e pelo 1.º

## O CRUZEIRO.

### A NECESSIDADE DE PARTIDOS.

Vai aproximando-se o memoravel dia 7 de Setembro, em que o povo de todos os municipios do imperio tem de eleger cidadãos que devem enrar dos seus interesses municipaes, votando igualmente na mesma occasião nos quatro cidadãos que devem servir de juizes de paz no quadriennio seguinte.

E' mister, pois, que a imprensa desde ja procure dirigir a opinião publica, para que não venha a ser sorprendida, como foi na ultima eleição de deputados provinciaes.

Cumpre acabar-se de uma vez para sempre com a indifferença, que é a peor molestia, que pôde atacar o corpo social.

Tanto em politica como em religião o scepticismo é um cancro que produz os maiores males. E' a fe que somente produz effeitos maravilhosos. E que outra cousa mais é o patriotismo senão a fe nas instituições do paiz?

Imaginal um povo sujeito á leis e instituições, que o poem debaixo do dominio de um só homem, ou de uma classe de homens: um tal povo de certo não é livre, mas se esse povo tiver fé nessas leis e instituições, pode fazer maravilhas, como fizeraõ os Romanos e Carthaginezes.

Imaginal, porem, um outro povo regido por

instituições liberaes, mas sem fé nessas instituições de que goza. Este povo certamente não pôde ser capaz de grandes acções, porque o scepticismo o enerva.

Os grandes commettimentos são sempre resultados de convicções profundas: *et haec est victoria, quae vincit mundum, fides nostra.*

E' por isso que sempre fomos de opinião que o pregão da conciliação dos partidos havia de ser fatal ao progresso e ás instituições liberaes do paiz; porque os partidos politicos se não concilião sem suicidarem-se, visto como da transacção entre principios que se combatem e repellem não pode resultar senão a morte desses principios, ou ao menos o arrefecimento de sua acção. Este arrefecimento de acção, se fosse possível leva-lo ao ponto que desejavão os pregoeiros da conciliação, mataria completamente os partidos politicos. E perguntaremos, podem matar-se os partidos sem extinguir-se a liberdade?

Aniquilai os partidos, o que vos restará para contrastar os abusos do poder? a imprensa não, porque não pode ella viver sem partido que a sustente: restará o povo; mas o que é o povo sem directores, e por conseguinte sem imprensa? Desde que o poder tiver o povo em frente, terá os partidos.

Nenhum poder existe neste mundo sem um outro que o contraste; e o verdadeiro e unico contraste do governo em um estado livre são os partidos.

E' por tanto a existência dos partidos politicos da essencia dos governos livres. São e les por conseguinte necessarios, e tentar extingui-los é tentar o impossivel.

O que um governo prudente deve sempre fazer é obrar de forma que não autorise com seus abusos os excessos dos seus adversarios.

Tambem são só os excessos que desacreditão os partidos; esta inconveniencia, porém, é passageira, porque nenhum partido pode viver de excessos, e só circumstancias muito especiaes os levaõ a abusar de sua força momentaneamente.

Este mal passageiro é por certo preferivel a não existência de partidos.

Ninguém ainda se lembrou de extinguir o ferro, porque delle se pode abusar; nem a religião, porque della se tem com effeito abusado, como se abusa de todas as cousas as mais uteis.

Como pois se condemnão os partidos, só por que elles uma ou outra vez podem praticar excessos?

Felizmente a quadra da conciliação, filha do scepticismo, vai passando; foi mais uma lição para o governo e para o povo brasileiro.

Os effeitos dessa quadra calamitosa para a moralidade publica, hão de durar algum tempo; convem, porem, que a imprensa se esforce para faze-los desaparecer, creando novos partidos, se possível for, mais moralizados do que os que forão aniquilados pela rasoura da desmoralizadora conciliação.

Debatão-se esses novos partidos no terreno legal, evitem-se excessos, e o paiz só terá de agradecer-lhes immensos beneficios, escoimados dos males, que algumas vezes praticarão os antigos campeões, porque nem sempre se contiverão na orbita constitucional. Imitemo-los em seu patriotismo, nos nobres e generosos esforços que praticarão; procuremos, porém, evitar o zelo demasiado, que os conduziu á excessos.

De partidos moderados, porém convictos da verdade de seus principios, e por conseguinte moralizados, nenhum mal pode provir.

E que pode temer o governo da existência dos partidos? Obre o governo sempre conforme as normas da justiça; organise uma magistratura independente, melhor retribuida, e isenta pelas incompatibilidades absolutas de immiscuir-se nas

lutas eleitoraes, para poder garantir plenamente os direitos de todos os cidadãos; seja rigorosamente economico, para que possa aliviar o povo dos tributos; não opprima os cidadãos com a ferrea organização da guarda nacional; que entre nós não é outra cousa mais do que uma rede que prende inutilmente todos os cidadãos a dependencia de alguns mandões; seja escrupuloso nas nomeações que fizer de seus agentes, preferindo sempre cidadãos, que tenham dado provas de sua moralidade e illustração; promova quanto pder o adiamento da agricultura do commercio e da industria, livrando-as das pês, que as intorpecem; procure em fim com afflino realizar todos os melhoramentos moraes e materiaes; e se assim obrar nenhum tropeço lhe poderaõ pôr os partidos, e antes muito podem contribuir para realisação de todos esses intentos, porque um governo sem partido, é necessariamente um governo fraco, q' por falta de auxiliares compenetrados de sua politica, terá de lutar contra a inercia e a indifferença de todos.

Destes principios decorre que em um estado livre, não sendo possível que todos os cidadãos pensem do mesmo modo, e sigão o mesmo systema politico, e administrativo acontece que ha necessariamente dous partidos pelo menos: um que está satisfeito com o statu quo, que é o conservador; e outro que procura aperfeçoar esse estado presente, é o do progresso, ou reformador.

Travada a luta entre esses dous principios, — conservação, e progresso — é de necessidade que o governo seja tirado do seio de um ou de outro desses dous partidos, e constitucionalmente falando deve ser filho da maioria, porque a constituição não tolera que a minoria governe, sendo necessario para que ella suba legitimamente ao poder que se torne maioria, fazendo adoptar suas idéas ao maior numero de cidadãos.

Os partidos por tanto tem direito a fazer proselytos, empregando meios legitimos.

Terá tambem o governo esse direito?

Para responder-se negativamente é necessario que se regeitem os principios que temos estabelecido neste artigo; é necessario suppor-se que o governo nenhuma ligação tem com nenhum dos partidos politicos; quelle não é filho da maioria; que não tem a convicção de suas idéas, e da verdade do seu systema politico; é necessario suppor-se e n fim que a entidade moral, governo, encarregado de manter a ordem e a liberdade, não tem direito, diremos antes, o dever de conervar-se, desviando pelos meios legitimos, os perigos que ameacarem a sua existencia, da qual algumas vezes depende a segurança de todos.

(Continua.)

### O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

No numero antecedente deste jornal dicemos que o Sr. José Maria do Valle não podia continuar a merecer os suffragios do povo deste municipio para o cargo de vereador, porque este senhor, como presidente da camara municipal, só tem cuidado de seus interesses pessoases, ja concertando somente as ruas do transito de seu tisbury, ja usurpando e unindo a sua chacara uma rua, pertencente ao dominio publico.

Foi só depois de publicado aquelle artigo, que soubemos de outros factos, que iremos publicando e que sufficientemente revelão o motivo dos esforços que emprega o Sr. Valle para continuar na presidencia da municipalidade.

Até agera suppunhamos que nenhum lucro podia tirar-se do cargo não remunerado de presidente da camara municipal; mas o espirito mercantil do Sr. Valle tem sabido tirar vantagens pecuniarias daquelle cargo, vendendo para

as obras municipaes toda a pedra que serve de lastro aos seus navios quando regressão do Rio de Janeiro.

O negocio faz-se desta forma; o negociante José Maria do Valle vende ao presidente da camara municipal José Maria do Valle tantas toneladas de pedra (é o negociante que determina o numero) vindas em seu navio — tal — pelo preço — tal — ajustado entre o vendedor e comprador.

E então, perguntar-se-ha, o que faz a camara municipal, que não colibe e reprime taes escandalos? A camara! ah! sim! a camara é o mesmo Sr. José Maria do Valle.

Pergunta-se ao Sr. presidente da camara municipal que destino dêo ao taboado, e mais madeira comprada conjuntamente com o terreno da palhoça? Seria essa madeira e taboado comprado com o dinheiro de S. S., ou com o dinheiro da municipalidade?

Um nosso amigo, que crê ter ainda em seu poder uma carta escripta pelo Sr. Marcellino Antonio Dutra em 1856, contra a eleição do Sr. Lamego Costa, prometteu-nos fazer presente da dita carta, na qual, (segundo nos assevera aquelle amigo) o Sr. Dutra desenvolve toda a sua eloquencia para provar que o Sr. Lamego era indigno de ter votos ainda mesmo para supplente do deputado geral.

Esta convicção do Sr. Dutra era tão profunda que elle não duvidou separar-se inteiramente de seus amigos politicos, porque estes não quizerão repellir o Sr. Lamego, que, sem ser convidado, se intrometteu a trabalhar para ser supplente do conselheiro Jeronimo,

Os amigos do fallecido conselheiro commetterão o erro de preferir o Sr. Lamego ao Sr. Dutra.

E' justo que o Sr. Lamego prefira agora o Sr. Dutra aos amigos do conselheiro Coelho.

Havemos de deslindar melhor este negocio para que o publico fique bem conhecendo a volubilidade de caracter do Sr. Dutra, e a sem-ceremonia com que elle defende hoje a todo o transe a candidatura do Sr. Lamego.

O Sr. Manoel de Oliveira reclama contra a inexactidão, que commettemos, quando disse-mos que elle havia chamado biltres aos empregados nomeados para a secretaria do governo. O Sr. Oliveira diz que appellidou aquelles empregados de pelintras, e que fôra esse o unico epitheto que lhes applicara, e não o de biltres.

Examinando o caso, verificamos que a reclamação do Sr. Oliveira é verdadeira; por isso pedimos ao Sr. Manoel de Oliveira nos desculpe esse nosso erro involuntario.

Creem muitos que ha na escolha por sorte alguma causa de providencial; parece que esta opinião foi confirmada no sorteio a que se procedeo ante-hontem para o desempate de tres supplentes de Deputados provinciaes, que havião obtido igual numero de votos.

Consta-nos que a sorte preferira dos tres aquelle cujo nome acaba pelas sillabas -bêta, ou bêta.

E' provavel que aquella terminação de nome

nada signifique contra a illustração desse nobre supplente; o que é certo, porém, é que não podia a sorte designar ninguém mais proprio para fazer parte da muito *economica*, *muito sabia*, e *muito illustrada* assemblea, com aqual certamente não fará contraste aquelle nobre acrysolado.

E digão agora que a sorte não é senão um acazo.

## NOTÍCIAS.

O brigue barca inglez «Sarah» capitão, Thomaz Richards, em viagem do Rio de Janeiro, para Buenos Ayres, foi apique na noite de 4.<sup>a</sup> feira passada, á 50 milhas do Arvoredo; a tripulação, que salvou-se nas lanchas, chegou hontem a este porto, depois de 3 dias e 4 noites de navegação em tão frageis bateis.

### Relação das pessoas sepultadas

NO CEMITERIO PUBLICO DESTA CIDADE.  
de 11 a 19 de Maio.

Dia 12.

O tenente reformado da 1.<sup>a</sup> linha Manoel Ribeiro de Medeiros, 70 annos de idade.

Dia 13

Maria, branca, 5 mezes, filha de Manoel Joaquim R.; gastro interites.

D. Angelica Candida de Medeiros, 76, viuva do finado Antonio Joaquim de Carvalho; hydropisia.

Dia 16

Um crioulo de 11 mezes, escravo de João P. Lima, residente na cidade Santos; bronchites aguda.

Manoel, branco, 6 mezes. filho de José Joaquim Marques; gastro interites.

Dia 17

Invencio, branco, 2 annos, filho de Leopoldina C.; tuberculos mensentericos.

Antonio, preto, 80 annos, escravo de Manoel Marques Guimarães; diarrhea.

### Agradecimento.

Tendo-me o Illm Sr. Julio dos Santos Pereira, insigne prestidigitador Brasileiro, levado dos sentimentos caridosos que dominão em seu bem formado coração, e que maior realce dão ao seu merito artistico, logo que chegou a esta cidade offerecido exponlaneamente nm beneficio ao Imperial Hospital de caridade, e realizando-o no domingo proximo passado; cumpro o grato dever de, em nome da Administração do mesmo hospital, e por mim, agradecer por este meio ao Sr. Santos Pereira tão meritoria offerta, que lhe atrahirá as bênçãos do Céu; igualmente o faço ao Illm. Sr. major Rocha Lima, diguo commandante do batalhão do depozito, que se dignou franquear-me gratuitamente a banda de muzica do seu batalhão para toca durante o espectáculo; e finalmente a gradeço do fundo do coração a todas as pessoas que se dignarão coadjuvar-me e que directa e indirectamente concorrerão para o mesmo beneficio—

Francisco José d'Oliveira.  
Provedor do Imperial Hospital.

Nem sempre a mão da lugubre desgraça,  
Verdugo dos mortaes terror do mundo,  
Arroja sobre nós montões de males:  
Nem sempre o Deos do rayo é surdo ás vozes  
Que a triste humanidade em ais, em pranto  
Cansado de sentir aos Ceos envia,  
Por que os Ceos, e um Deos jamais são surdos.  
Eu sinto esta verdade, eu a contemplo  
Des que a teu abrigo, Povo ingente!  
Tomei um pouso, consagrei-le a vida.

Sim: eu sinto Spectador, e tu consente  
Que os labios meus alto murmurem,  
« Que sobre o coração, sobre meu todo  
Entornas o prazer que vivifica,  
E assáz vigora da existencia as forças »

Bem fazejo e terno, a mão m'estendes,  
Contigo encaro a luz, exulto! exultas!  
Mas tu repartes bens, eu só desfructo.

Deverei eu surdo ser, Povo querido?  
Qual minha gratidão! qual o retorno?  
Ao benefico amor com que me ameigas,  
E a protecção em fim com que venceste,  
Do meu destino atroz a mão pesada!

Negou-me a natureza o dom mimozo  
De almas attrahir, brilhar na scena,  
Mas tenho um coração reconhecido  
A quem me acolhe, e me dispensa as faltas.

Tua mente perspicaz, ó genio culto,  
O melindre da scena assáz conhece  
Onde existem cáhos, duros abrolhos  
Que de dia em dia brotão, crescem.

Aqui tropeços mil embargão os passos,  
Ali abismos vedão o passo avante:  
E, qual vendado mortal sem luz nem rumo,  
Palpando a scena vai pobre qu'anhela  
O caminho acertar, que errou mil vezes.

Se a fria timidêz lhe abafa o animo,  
O sabio Spectador o alenta e guia;  
Para (aonde tremeu por entre abrolhos)  
Hir avante pizar calcando flores,  
Ao brilhante clarão que o deslumbrara.

Povo bem feitor, releva as faltas  
De quem t'invoca, collocado em scena:  
Que as faltas relevar só pode o sabio  
Que estimando esta arte aos seus protege,  
Cultivando a razão seu genio exalta  
Do genio que é mordáz, critico em tudo.  
Teu genio bemfeitor que aspira a fama  
Já faz resplandecer em tua terra  
Esta escola tão útil, quanto honesta!  
Ja imitando as Nações qu'afagos prestão  
A quem das sete irmãs imita as graças,  
Poderas ser do mundo um dia assombro!  
Tu que foste protector do pobre artista  
Consente que te renda amor e gloria  
Em quanto no Universo houver memoria.

Pelo Prestidigitador

Julio dos Santos Pereira.

## ANNUNCIOS.

Nicolau Lourenço Cabral

Participa ao respeitavel publico, e a seus fre-

guezes, que mudou su loja de alfaiate, para a rua da Cadeia n. 17 canto da, da Conceição, a onde continuará a servir as pessoas que o honrarem com sua confiança.  
Desterro 19 de Maio de 1860.

N. 69 - rua do Menino Deos - N 69.

## Vende-se chapéos,

para Senhora, de todas as qualidades, o mais moderno, por preço razoavel. Tambem concertão-se chapéos velhos na ultima moda de palha de todas as qualidades, e lavão-se chapeos de homens.

### Ferrás Pinto & Nunes,

em liquidação, fazendo-se-lhes necessario occorrer a seus pagamentos vencidos no Rio de Janeiro. rogaõ aquelles de seus devedores cujos prazos que se lhes concedeo se achão terminados; bem como aquelles que não tendo prazos concedidos, seus debitos se achão em atrazo a mais de um anno, sem que se tenhaõ dignado attender as suas justas reclamações; a merce de virem saldar suas contas. Aquelles que o não houverem feito ate fim do corrente mez seraõ onerados com maiores despezas. Santa Catharina 18 de Maio de 1860.

Ferrás Pinto & Nunes.

### Fugio

no dia 15 de Março de casa de Lousada Irmãos & Silva, morador no Rio de Janeiro o escravo Francisco, africano nação Congo idade 40 annos pouco mais ou menos, pertencendo este á Manoel Francisco Loire morador em Paranaguá, rua da Misericordia n. 42. Tem por signaes os seguintes: barba pouca, beiços grossos, corpo baixo, tem em todos os dous pés um dedo mais curto de que os outros junto do dedo minimo, quem o apprehender receberá boa gratificação, em casa de Maximiano José de Magalhães e Souza, e protesta-se contra quem o tiver acoutado.

Desterro 17 de Abril de 1860.

### Atenção.

No armazem de José Agostinho Demaria na rua do Principe N. 32 se vendem por preço muito commodo. ricos vestidos de seda preta lavradas de babados e duas saias, assim como veludo preto e lenços de seda.

Vende-se um bom piano do autor - Rachals & C., e uma porção de peças de muzica; na rua do Principe n. 9 pode ver-se a qualquer hora.

### Preciza-se alugar

uma escrava que saiba cosinhar, lavar e engomar: para uma pessoa. Nesta typ. se dirá com quem deve tratar.

Director— F. M. R. d'Almeida.  
Typ, Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do quartel n. 41.